D.O.E.

Edição 100
Quinta-feira
05 de Janeiro de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/SMTEL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, faz saber ao público interessado a abertura de inscrições para o **Edital de Chamamento Público n°01/SMTEL/2023,** visando à seleção para composição da programação do Carnaval 2023, observando-se as normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas no conteúdo e anexos de presente Edital.

1. **DA FINALIDADE E OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por finalidade fortalecer o carnaval dos bairros do município através do apoio aos Blocos Alternativos com sede em Cambuci e Distritos.

1.2 - O apoio de que trata o item 1.1 será concedido através do fornecimento de ABADÁS, com as seguintes especificações:

1.3 – Será fornecida a seguinte quantidade máxima de abadás por bloco:

Quantidade de participantes	Quantidade máxima de abadás
1-50	50
51-100	80
Acima de 100	120

1.4 O município apoiará, com fornecimento de abadás, até o máximo de 10 blocos.

2. **DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar deste Edital:

2.1.1 - PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Cambuci, que representem um Bloco Carnavalesco.

2.1.2 - PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO sem fins econômicos, com sede e foro em Cambuci e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico compatível com o objeto deste Edital.

2.2 - Não poderão participar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
"TRABALHO SÉRIO, MUNICIPIO MELHOR!"

a) Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública municipal, inclusive no que diz respeito a omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

b) Pessoas físicas cujos dirigentes sejam servidores da Prefeitura de Cambuci ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

3. **DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. Serão aceitas as inscrições com DATA DE RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI, entre 05 de janeiro e 16 de janeiro de 2023 obedecendo, em ambas as ocasiões os horários descritos no item 3.2.1.

3.2.1. O Envelope de Inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cambuci, segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 15h, no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DO BLOCO

NOME DO RESPONSÁVEL

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2023/APOIO A BLOCOS DO CARNAVAL 2023

3.2.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES ENTREGUES NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI ATÉ AS 15H DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO PREVISTO NESTE EDITAL.

3.3. O Envelope de Inscrição a que se refere o item 3.2.1 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, o seguinte:

3.3.1 Requerimento de Inscrição (Anexo I);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
"TRABALHO SÉRIO, MUNICIPIO MELHOR!"

3.3.2. Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas);

3.3.3. Breve Histórico sobre o bloco/evento;

3.3.4. Caso pessoa física, Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, Cópia da cédula de identidade, Cópia do CPF, Comprovante de endereço.

3.3.5. Em caso de solicitação por Pessoas Jurídicas: Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, Cópia do Estatuto e suas últimas alterações, Ata de Posse da Diretoria e Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica;

4. DO JULGAMENTO:

Os blocos a serem apoiados serão escolhidos entre aqueles que alcançarem a maior quantidade de pontos entre os critérios abaixo estabelecidos:

4.1 Quantidade de participantes

Quantidade de participantes	Pontos
1-50	2
51-100	4
Acima de 100	6

4.2 Anos de existência do bloco

Anos	Pontos
1-10	4
11-20	8
Acima de 20	20

4.3 Para comprovação dos anos de existência do bloco, os interessados deverão, dentro do envelope, anexar documentos que atestem o tempo em atividade.

4.4 Em caso de empate na pontuação, caso não ultrapassado o limite de que trata o item 1.4, todos os blocos serão considerados classificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
"TRABALHO SÉRIO, MUNICIPIO MELHOR!"

4.5 Em caso de empate na pontuação e ultrapassado o limite de que trata o item 1.4, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer realizará sorteio, qual se sagrará vencedor o bloco sorteado.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5.1 Caso a inscrição seja indeferida, o interessado terá 5 (cinco) dias para apresentar recurso direcionado ao gabinete do Prefeito, que decidirá a respeito no prazo de 5 (cinco) dias.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os blocos contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra.

6.2 Em caso de contestação, o responsável pelo bloco contemplado ficará responsável civil e criminalmente, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER de quaisquer responsabilidades a respeito.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, observando o determinado na legislação pertinente.

MARILSON FELICIO DE MORAIS
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
"TRABALHO SÉRIO, MUNICIPIO MELHOR!"

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

_____(Nome do Proponente)_____, vem, pelo presente, solicitar a inscrição do Bloco Carnavalesco _____(Nome do BLOCO)_____, com vistas à obtenção do incentivo objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/SMTEL/2023 **Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.**
DADOS DO PROPONENTE
Nome:
Endereço:
Bairro: **CEP:**
RG: **CPF:**
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO: **NÚMERO:** **COMPLEMENTO:**
BAIRRO: **CEP:**
DDD TELEFONE: **FAX:**
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:
Quantidade de componentes:
Anos de existência:

Cambuci, RJ, dede 2023.

Assinatura

Decreto nº 1645, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da Educação CACS-FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Maxwell Vieiga Guimarães, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 394 de 15/04/22 de acordo com art.12;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113 de 25/12/20;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros de composição do Conselho do CACS-FUNDEB, em conformidade ao Art. 9º da Lei Municipal nº 394 de 15 de abril de 2021.

Art.2º - Após indicações de cada representação, conforme art.8º da Lei 394\2021 fica assim constituído o Conselho do CACS/FUNDEB:

I) Representantes do Poder Executivo:
Titular: Alex de Oliveira Serra Campos
Suplente: Maxuel Damasceno de Sousa

II) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Aveline Machado de Freitas
Suplente: Viviany M. Almo Veigas

III) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Camilla Neves Vilaça
Suplente: Maria Antônia Sanches dos Santos

IV) Representantes dos Gestores das Escolas Básicas Pública do Município:
Titular: Elisangela Fávaro Batista
Suplente: Marceli Aparecida da Cruz

V) (um) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
Titular: Valdilene Mendonça Soares
Suplente: Mateus Linhares Monteiro

VI) 2 (dois) Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
Titular: Joice Silva de Pinho Barbosa
Titular: Lucia Helena de Oliveira Castro
Suplente: Vivianny Moreira Nogueira Pinto
Suplente: Ana Lourdes Barcelos Leal

VII) 2 (dois) Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município.
Titular: Idalmira Santos Robaina
Titular: Layla Cristina Silva Werneck Gonçalves
Suplente: Idália Machado da Silva
Suplente: Ana Paula Machado da Silva

VIII) Conselhos Municipais:
1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
Titular: Ana Martha Granado Cardoso Rubim
Suplente: Caroline Cruz Malafaia

IX) 1 (um) Representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;
Titular: Iolanda de Oliveira Gomes
Suplente: Neuza Pereira de Andrade Ferreira

X) 2 (dois) Representantes de organizações da sociedade civil.
1(um) representante do sindicato dos servidores públicos municipais
Titular: Rogério José Vellasco Duarte
Suplente: Ana Clebene Caycho de Castro e Silva
1(um) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais
Titular: Cleodir Faria Bastos Neto
Suplente: Amarildo Ferreira Vicente

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cambuci, 02 de janeiro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito